



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7726, de 19 de fevereiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 034, de 20 de fevereiro de 2025, haver constado com falha de informações técnicas.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.04.24 16:30:08 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7726/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via pública, as áreas de imóveis que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 77.806/2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, as frações de áreas de imóveis atingidas pelas seguintes descrições:

§ 1º Área 1, Acesso 1, com 9.039,69 m², de propriedade de João Pedro Mendes de Paula.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 1, denominada Área 1, medindo 9.039,69 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 267 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Rua Engenheiro Ubirajara Tavares, 20,18 metros; mede pelo lado esquerdo 328,98 metros em quatro trechos, sendo 134,56 metros, 114,88 metros, 54,50 metros e 25,04 metros, todos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes; mede pela linha de fundo 41,00 metros, confrontando com a matrícula 11.813; mede pelo lado direito 334,93 metros em cinco trechos, sendo 25,04 metros, 48,21 metros, 117,47 metros, 138,86 metros e 5,35 metros, todos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes.

§ 2º Área 2, Acesso 2, com 1.165,96 m², de propriedade de Adenilson José da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 2, denominada Área 2, medindo 1.165,96 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 55.998 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 11,79 metros de frente para a Avenida Francisco Ferreira da Cruz; pelo lado direito mede

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

109,39 metros em três trechos, sendo 47,18 metros, 40,72 metros e 21,49 metros, dentro do próprio imóvel; pelo lado esquerdo mede 110,71 metros em cinco trechos, sendo 24,95 metros confrontando com terreno de domínio público e 18,51 metros, 23,67 metros, 24,01 metros e 19,57 metros confrontando com a rua projetada.

§ 3º Área 3, Acesso 2, com 17.012,98 m², de propriedade de João Pedro de Paula Mendes.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 2, denominada Área 3, medindo 17.012,98 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 267 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pelo lado direito 375,07 metros em sete trechos, sendo 11,34 metros, 50,20 metros, 50,31 metros, 56,85 metros, 98,59 metros, 102,26 metros e 5,52 metros, todos confrontando com o imóvel de matrícula 27.214; pelos fundos mede 32,49 metros confrontando com o imóvel da matrícula 11.813; mede pelo lado esquerdo 364,92 metros em três trechos, sendo 14,14 metros, 65,23 metros e 285,55 metros, todos confrontando com imóvel de João Pedro de Paula Mendes; mede pela frente 54,30 metros em dois trechos, sendo 33,18 metros e 21,12 metros, confrontando com terreno de domínio público.

§ 4º Área 4, Acesso 3, com 2.407,73 m², de propriedade Marcia Aparecida Cruz, Clemerson Roberto Cruz, Nicóelia Aparecida Schueda Cruz, Claudia Cristiane Cruz Bortolozzo e Norberto Bortolozzo.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 4, medindo 2.407,73 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 3.535 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 33,97 metros de frente para a Avenida Francisco F. da Cruz, em dois trechos, 31,80 metros e 2,17 metros; mede pelo lado direito 111,59 metros, confrontando com imóvel de Pedro Geraldo da Cruz (Área 5); mede pela linha de fundo 22,31 metros, confrontando com o imóvel de matrícula 27.214 (Área 6); mede pelo lado esquerdo 142,89 metros em dois trechos, sendo 21,70 metros e 121,19 metros, dentro do próprio imóvel.

§ 5º Área 5, Acesso 3, com 744,44 m², de propriedade de Pedro Geraldo da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 5, medindo 744,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.213 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Avenida Francisco F. da Cruz, 8,04 metros; mede pelo lado direito 125,80 metros em três trechos, sendo 28,19 metros, 77,07 metros e 20,54 metros, dentro do próprio imóvel; mede pelo lado esquerdo 129,81 metros em dois trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a Área 6 da matrícula 27.214 e 111,59 metros

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

confrontando com a Área 4 da matrícula 3.535.

§ 6º Área 6, Acesso 3, com 6.408,42 m², de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz, Therezinha Osleni Rocha da Cruz, José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz.

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 6, medindo 6.408,42 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente para a Área 4 da matrícula 5.535, 22,31 metros; mede pelo lado direito 265,69 metros em oito trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a Área 5, 74,19 metros dentro do próprio imóvel, 5,58 metros, 74,20 metros, 1,20 metros e 17,07 metros confrontando com a Área 7, 49,33 metros e 25,90 metros dentro do próprio imóvel; mede pelos fundos 29,86 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 11.813; mede pelo lado esquerdo 265,18 metros em cinco trechos, sendo 16,78 metros, 29,44 metros, 57,02 metros, 157,58 metros e 4,36 metros dentro do próprio imóvel.

§ 7º Área 7, Acesso 3, com 242,14 m², de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moletta da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 7, medindo 242,14 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 6, 5,58 metros; mede pelo lado direito 88,57 metros em três trechos, sendo 58,79 metros, 23,59 metros e 6,19 metros dentro do próprio imóvel; mede pelos fundos 17,07 metros, confrontando com a Área 6; mede pelo lado esquerdo 75,40 metros em dois trechos, sendo 1,20 metros e 74,20 metros, ambos confrontando com a Área 6.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.04.24 16:30:29 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7807/2025.
De 24 de abril de 2025.

Súmula: “Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande - CAE, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 31.773/2025:

DECRETA

Art. 1º Alterada as redações das alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘d’, todas do inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 6017, de 07 de outubro de 2021, alterando membros suplentes e titulares do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande - CAE, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º (…).

(…).

III - Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Caroline Sauner Alves, CPF/MF n. 089.362.139-03;
- b) Suplente: Tereza Cristina de Moraes dos Reis, CPF/MF n. 085.139.529-58;
- c) Titular: Jane Rodrigues Pinheiro, CPF/MF n. 036.208.199-98;
- d) Suplente: André Barbosa Pereira, CPF/MF n. 054.871.659-55.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.24 16:31:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 057/2025
De 24 de abril de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Redesignar a composição da Comissão de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes servidores:

- Presidente - Milton Silveira Pita, CPF nº ***.223.077-**
- Membro - Marcelo de Jesus Machado, CPF nº ***.135.179-**
- Membro - Tamirys Merege da Silva Garcia, CPF nº ***.203.029-**

Art. 2º A gratificação pelo exercício das funções de Presidente e Membro da Comissão de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2025 e com validade até 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 24 de abril de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia
Teodoro
Pinto:047736
66943

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.04.24
13:31:33 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:042419
66977

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.04.24
13:14:04 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 3

23/04/2025 15:52

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=49



S.M. DE CULTURA

PORTARIA Nº 49 / 2025 - DIÁRIA
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso sobre a Nova lei de licitação "Pregão e Concorrência Eletrônica Conforme IN Nº 73/2022 e Dispensa Eletrônica Conforme IN Nº 67/2021 com Simulações Práticas no Sistema COMPRAS.GOV (comprasnet). Em São paulo – SP. no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 32292/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES	***.614.166-**	ASSESSOR E COORDENADOR	362745	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56
KELY STEINHAUS CEZAR	***.115.459-**	Assistente Administrativo	350721	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 23/04/2025 15:38:23 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Secretário(a) Municipal de Cultura
Decreto 7651/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=49

1/1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2025.
De 15 de abril de 2025.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais, para exercerem funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do determinado contrato , conforme especifica' .

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no Decreto Munipal nº 7.483/2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.822/2025.

Considerando o teor do Decreto 7483 do dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente, no contrato que tem como objeto a abertura de licitação para pagamento de inscrição de servidores no XXVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, conforme processo administrativo eletrônico n. 31.822/2025.

Função:	Nome Completo	Matricula
Gestor do Contrato	Josiane Rodrigues	178.901
Fiscal de Contrato:	Jonathan Rodrigues da Silva	363.244
Fiscal Suplente :	Naine Lopes Ramos	363.252

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados, atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

DEBORA LEMOS
Debora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022

Ciência dos servidores:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANE RODRIGUES
Data: 24/04/2025 09:37:36 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ICP Brasil
JONATHAN RODRIGUES DA SILVA
Data: 24/04/2025 09:43:24 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAINÉ LOPES RAMOS
Data: 24/04/2025 09:46:21 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 018/2025
De 22 de Abril de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia especializado para execução, recolhimento e destinação dos resíduos gerados pela destoca, supressão e poda de árvores em vias públicas, parques, praças e equipamentos públicos

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - XMY-009-1EN-RQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284—Fiscal de Contrato
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710—Fiscal de Contrato

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - XMY-009-1EN-RQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 019/2025
De 22 de Abril de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Aquisição e manutenção de Aparelhos Ar-condicionado.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - VJ7-WO0-984-3KCY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284—Fiscal de Contrato
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710—Fiscal de Contrato

Página 2 de 2



PORTARIA Nº 018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 6276/2025 conforme específica”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 6276/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de motocicletas.

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Rogério Faria Soares	351673	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
ROGERIO FARIA SOARES
Data: 16/04/2025 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROGERIO FARIA SOARES
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 351673

Documento assinado digitalmente
ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 16/04/2025 16:09:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 16/04/2025 15:50:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Fazalópolis – 83020-554 – Fazenda Rio Grande, PR. – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – atramontina@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 2



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 02/2025/SMTER
DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 28598/2025”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 28598/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a **Contratação de Artista**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Cleberson Zepechouka	351724
Fiscal de Contrato:	Cristiane Maria de Oliveira Chaves	351477/350546
Fiscal Substituto:	Josemar Mascarenhas Floriano	351054

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.

RENAN GABRIEL WOZNIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Decreto: 7651/2025

B | Documento assinado digitalmente - VJ7-WO0-984-3KCY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - WZ5-WYV-PLW-XVD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03/2025/SMTER DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 28599/2025"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 28599/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a **Contratação de Artista**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Cleberson Zepechouka	351724
Fiscal de Contrato:	Cristiane Maria de Oliveira Chaves	351477/350546
Fiscal Substituto:	Josemar Mascarenhas Floriano	351054

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.

RENAN GABRIEL WOZNIACK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Decreto: 7651/2025

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **25888/2025** e processos apensados.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30H;
- 05 (CINCO) vagas para o cargo de EDUCADOR SOCIAL;
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de CUIDADOR SOCIAL.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- Uma foto 3x4 recente;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;

17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.

18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;

19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES, E** caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.

a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de Identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;

OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.

e) **POLÍCIA FEDERAL**: solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**: solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) **CRIMES ELEITORAIS**: solicitar pelo link

:<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vínculos e Contribuições*.

21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF**, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOs EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

a) Hemograma

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

b) Glicemia

c) Exame parcial de urina

d) Raio x – Tórax (com laudo)

e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 24/04/2025 15:28:28 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 05/05/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO FERNANDO DE JESUS MELARÉ	24

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL DAVID NATEL	19
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	20
KELI DAIANE LEAL BRAZ	21
RENATA GOMES CASSOU	22

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	7
MICHAEL DAVID NATEL	8
MARISOL CLARO MARQUES	9

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO CANDIDO DA SILVA	1

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIANA DE CASSIA ZYLA	1

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 05/05/2025 ÀS 13H30.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO PAZ FUJII	35
OBERDAN BERGGKAMP ALMEIDA DE AQUINO	36
THIAGO BARBOZA CRESPO	37

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO SOARES SANTANA	28
LEANDRO ALVES DA SILVA	29



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT? E QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 013/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2019 - ID 3332

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 13.543.456/0001-40
OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel situado a rua Manoel Claudino Barbosa nº 1050 - Bairro Pioneiros, para instalação da base SAMU. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2019
PROTOCOLO: 26561/2025
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **vigência** por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/04/2025 à 22/04/2026.
VALOR TOTAL: O contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 106.963,80 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para o período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025.

- Diante do Parecer jurídico e utilizando como indexador o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) sendo que o último índice apurado disponível junto ao IBGE é relativo ao mês de fevereiro/2025 correspondendo ao percentual de 4,8665% (quatro vírgula oito mil seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).
- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato conforme acordo entre as partes passando a ser responsabilidade do locatário o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incluindo o ano de 2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande PR”, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.”
Prazo de Vigência: será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 18/2025;
Protocolo: 5605/2025;
Data da Assinatura: 22/04/2025;
Detentor: ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
CNPJ: 20.525.422/0001-98;
Endereço: Rua Felipe Schmidt nº 396, Sala 04, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-001;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
Valor Total: R\$ 72.210,00 (setenta e dois mil e duzentos e dez reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a construção da linha de transmissão de 1,7 km de extensão e da subestação de seccionamento de chaves em 138kV, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.268.860/0001-63, para o item 01 com o valor global de 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.24 13:46:48 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, que tem como objeto a Contratação da empresa C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA para o show da Bia Socek no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em favor de **pessoa jurídica: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, CNPJ: 20.908.969/0001-72**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 152/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28599/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.24 15:53:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROTOCOLO: 28599/2025

Objeto: Contratação da empresa C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA para o show da Bia Socek no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

PESSOA JURÍDICA: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA

CNPJ: 20.908.969/0001-72

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 24/04/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROTOCOLO: 28598/2025

Objeto: Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, para o show musical com a dupla Maria Cecília e Rodolfo no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

PESSOA JURÍDICA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.675.887/0001-34

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 24/04/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, que tem como objeto a Contratação da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, para o show musical com a dupla Maria Cecília e Rodolfo no Evento de 1º de Maio Solidário - Festa do Trabalhador. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em favor de **pessoa jurídica: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.675.887/0001-34**, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 153/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28598/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.24 15:49:59 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 016/2025

De 22 de abril de 2025.

Súmula: Concede diárias aos membros da Diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e às Presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos membros da Diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e às Presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: **"58º Congresso Nacional da ABIPEM"** organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, conforme processo administrativo 226/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Anderson Gabriel Hoshino	50000555	Diretor Presidente	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 015/2025
De 22 de abril de 2025.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 123/2025, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 123/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Perícias Médicas, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Adriano Savitras	50000672
Fiscal Administrativo:	Willian Gaspar	50000554
Gestor do Contrato:	Dionatan Matos dos Santos	20000762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Willian Gaspar	50000554	Diretor Executivo	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
Geonice Luiza Moreira de Araujo	50000574	Presidente do Conselho de Administração	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	50000583	Presidente do Conselho Fiscal	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 10



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

OBJETO: Participação dois diretores e dois conselheiros no evento "58º Congresso Nacional da ABIPEM", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação da diretoria e conselheiros; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

OBJETO: Participação dois diretores e dois conselheiros no evento "58º Congresso Nacional da ABIPEM", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, promovido pela ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

OBJETO: Inscrição de 02 servidores no evento "Workshop Licitação na Prática", nos dias 23 e 24 de abril de 2025 promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

CONTRATADA: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para dois participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do FAZPREV; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025
Processo 190/2025

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para contratação, por dispensa de licitação, de pessoa prestação de serviços de **manutenção corretiva em equipamento Nobreak marca NHS, modelo Premium 3000VA**, destinado à correção de falha identificada na sua capacidade de manutenção da carga em ausência de alimentação elétrica externa, comprometendo sua função essencial de fornecimento de energia ininterrupta em casos de queda de energia, com inclusão de materiais necessários e mão de obra. Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável **para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br** com cópia para **suzana@fazprev.com.br**, até o dia 30/04/2025.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Suzana Salete de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 012/2023

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO PLURIVIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS, EXAMES E PARECERES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

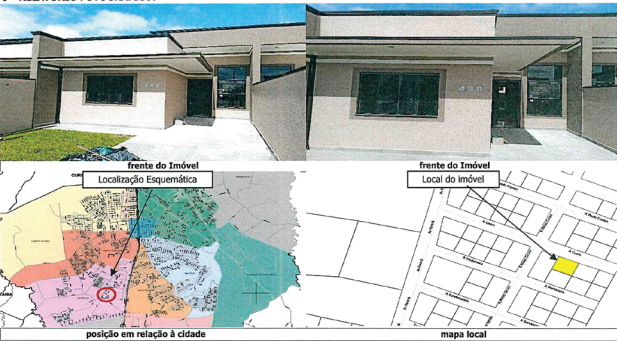
DATA ASSINATURA: 24/04/2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	052.2025
Solicitante		PROCESSO Nº	27608/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". *§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	052.2025															
Solicitante		PROCESSO Nº	27608/2025															
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO																		
1 - IDENTIFICAÇÃO:																		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA Endereço do Imóvel: Rua Ceará nº499 - Condomínio Residencial Ceará 499 LT 02 QD 03 - Unidade 01 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Proximidades da Rua Minas Gerais Lote: 02 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná																		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:																		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer																		
3 - TERRENO:																		
<table><tr><th>Formato</th><th>Pavimentação</th><th>Topografia</th><th>Situação</th><th>Superfície</th></tr><tr><td>Regular</td><td>Asfalto</td><td>Plana</td><td>Meio de quadra</td><td>Seca</td></tr><tr><td>Área total fração (m²)</td><td>317,64</td><td>373,69</td><td>41.842,80</td><td>429,74</td></tr></table>				Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	Regular	Asfalto	Plana	Meio de quadra	Seca	Área total fração (m²)	317,64	373,69	41.842,80	429,74
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície														
Regular	Asfalto	Plana	Meio de quadra	Seca														
Área total fração (m²)	317,64	373,69	41.842,80	429,74														
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:																		
<table><tr><th>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)</th><th>Valor Médio (R\$/m²)</th><th>Valor Unitário Máximo (R\$/m²)</th></tr><tr><td>317,64</td><td>373,69</td><td>41.842,80</td></tr></table>				Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	317,64	373,69	41.842,80									
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)																
317,64	373,69	41.842,80																
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):																		
Valor Total R\$ 1.793,71 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).																		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades																		
Comparativo Direto de Dados de Mercado																		
<table><tr><th>Desempenho de mercado</th><th>Absorção pelo mercado</th><th>Número de ofertas</th><th>Nível de demanda</th></tr><tr><td>☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido</td><td>☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada</td><td>☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo</td><td>☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa</td></tr></table>				Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda	☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa							
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda															
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa															
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:																		
<table><tr><th>Matrícula</th><th>Ofício</th><th>Comarca</th><th>Outros documentos</th></tr><tr><td>66.761</td><td>Registro de Imóveis</td><td>Fazenda Rio Grande - PR</td><td>Alvará 419/2024 e planta aprovada</td></tr></table>				Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos	66.761	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 419/2024 e planta aprovada							
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos															
66.761	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 419/2024 e planta aprovada															
7 - OBSERVAÇÕES:																		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 09/04/2024, conforme protocolo 10278/2024; • Inscrição Imobiliária 031.023.0170.001. - Unidade 01.																		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	053.2025															
Solicitante		PROCESSO Nº	27606/2025															
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO																		
1 - IDENTIFICAÇÃO:																		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA Endereço do Imóvel: Rua Ceará nº 505 - Condomínio Residencial Ceará 499 LT 02 QD 03 - Unidade 02 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Proximidades da Rua Minas Gerais Lote: 02 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná																		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:																		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer																		
3 - TERRENO:																		
<table><tr><th>Formato</th><th>Pavimentação</th><th>Topografia</th><th>Situação</th><th>Superfície</th></tr><tr><td>Regular</td><td>Asfalto</td><td>Plana</td><td>Meio de quadra</td><td>Seca</td></tr><tr><td>Área total fração (m²)</td><td>317,64</td><td>373,69</td><td>41.842,80</td><td>429,74</td></tr></table>				Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	Regular	Asfalto	Plana	Meio de quadra	Seca	Área total fração (m²)	317,64	373,69	41.842,80	429,74
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície														
Regular	Asfalto	Plana	Meio de quadra	Seca														
Área total fração (m²)	317,64	373,69	41.842,80	429,74														
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:																		
<table><tr><th>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)</th><th>Valor Médio (R\$/m²)</th><th>Valor Unitário Máximo (R\$/m²)</th></tr><tr><td>317,64</td><td>373,69</td><td>41.842,80</td></tr></table>				Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	317,64	373,69	41.842,80									
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)																
317,64	373,69	41.842,80																
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):																		
Valor Total R\$ 1.793,71 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).																		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades																		
Comparativo Direto de Dados de Mercado																		
<table><tr><th>Desempenho de mercado</th><th>Absorção pelo mercado</th><th>Número de ofertas</th><th>Nível de demanda</th></tr><tr><td>☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido</td><td>☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada</td><td>☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo</td><td>☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa</td></tr></table>				Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda	☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa							
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda															
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa															
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:																		
<table><tr><th>Matrícula</th><th>Ofício</th><th>Comarca</th><th>Outros documentos</th></tr><tr><td>66.762</td><td>Registro de Imóveis</td><td>Fazenda Rio Grande - PR</td><td>Alvará 418/2024 e planta aprovada</td></tr></table>				Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos	66.762	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 418/2024 e planta aprovada							
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos															
66.762	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 418/2024 e planta aprovada															
7 - OBSERVAÇÕES:																		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 09/04/2024, conforme protocolo 10271/2024; • Inscrição Imobiliária 031.023.0170.002. - Unidade 02.																		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2025
Solicitante	PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	27606/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

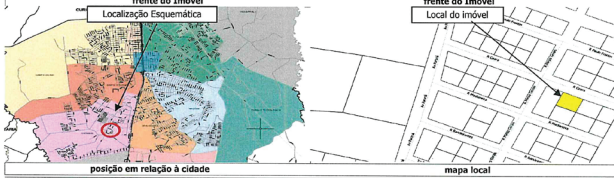
Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		054.2025
Solicitante	PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	27615/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		054.2025
Solicitante	PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	27615/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fazenda [] LC 85/13 art. 17A [] LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Ceará nº493 - Condomínio Residencial Ceará 475 LT 02 QD 03 - Unidade 04	Estados	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Proximidades da Rua Minas Gerais	03	03
Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Rede Bancária
☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Plana
Área total fração (m²)	Fronte Rua Ceará (m)	ME div Unidade 03 (m)
120,00	6,00	20,00
Fundo div Lote 06 (m)		
6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		
317,64	373,69	429,74
44.842,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda		
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Convenção
66.768	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 417/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/04/2024, conforme protocolo 10269/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0194.004. - Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		055.2025
Solicitante	PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	27611/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fazenda [] LC 85/13 art. 17A [] LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Ceará nº481 - Condomínio Residencial Ceará 475 LT 03 QD 03 - Unidade 02	Estados	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Proximidades da Rua Minas Gerais	03	03
Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Rede Bancária
☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Plana
Área total fração (m²)	Fronte Rua Ceará (m)	ME div Unidade 03 (m)
120,00	6,00	20,00
Fundo div Lote 06 (m)		
6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		
317,64	373,69	429,74
44.842,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
04 (quatro) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda		
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Convenção
66.766	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 414/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/04/2024, conforme protocolo 10265/2024;		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0194.002. - Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº075 de 24 de abril de 2025

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

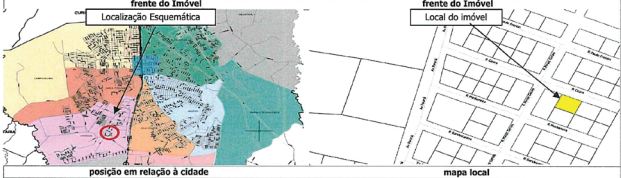
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	055.2025
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		27611/2025	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	056.2025
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		27613/2025	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **JRG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**

Endereço do Imóvel: Rua Ceará nº487 - Condomínio Residencial Ceará 475 LT 03 QD 03 - Unidade 03 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Lote: 03 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca

Área total fração (m²): 230,00 Frente Rua Ceará (m): 6,00 Frente Xxxxx (m): ***** LD div Unidade 04 (m): 20,00 LE div Unidade 02 (m): 20,00 Fundo do Lote 06 (m): 6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Médio (R\$/m²): 317,64 Valor Médio (R\$/m²): 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 429,74

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):

Valor Total R\$ 1.793,71 Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 66.767 Grão: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 410/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

* Matrícula datada de 09/04/2024, conforme protocolo 10268/2024;

* Inscrição Imobiliária 031.023.0194.003. - Unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	056.2025
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		27613/2025	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Mat. 363.326